



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/72/2008, que destina uso de terreno público para implantação da unidade de beneficiamento de produtos aquícolas e pescado.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/72/2008, que destina uso de terreno público para implantação da unidade de beneficiamento de produtos aquícolas e pescado.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2008.



José Barreto Miranda

Presidente



André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

Marcos William Almeida Drummond

Membro

PARECER Nº 112/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que *destina uso de terreno público para implantação da Unidade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas e Pescado*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A destinação, pelo Município, de imóvel do Patrimônio Público (propriedade do próprio Município) para determinada finalidade, denomina-se **afetação**:

“Também a inalienabilidade não é absoluta, pois aqueles que têm esse caráter, por não terem qualquer destinação pública (os bens dominicais ou bens do domínio privado do Estado) podem perdê-la pelo instituto da afetação, definida como ‘o fato ou pronunciamento do Estado que incorpora uma coisa à dominialidade da pessoa jurídica’ ou, por outras palavras, o ato ou o fato pelo qual um bem passa da categoria de bem do domínio privado do Estado para a categoria de bem do domínio público”. (MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO – Direito Administrativo, 18ª ed., Atlas, p. 585).

A Mensagem do Executivo esclarece que *“A Prefeitura, já há algum tempo, (...) está em contato com a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, da Presidência da República, com o objetivo de implementação de projeto de construção de um Frigorífico de Peixe, no Distrito Industrial III. (...) Para poder atender solicitação do Subsecretário, entendo ser necessária a destinação do imóvel para a elaboração dos estudos e projetos de engenharia, conforme as condições do terreno, como indica a orientação técnica”*.

O projeto, no seu aspecto formal, tem amparo no ordenamento constitucional vigente. Quanto ao mérito, é de bom alvitre que a Câmara Municipal ouça a Comissão de Transição do futuro governo do Município.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB. MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 239

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 04/12/2008


Assunto: PROJETO DE LEI CM/72/2008

Número de Folhas: 01/04

Observação: destina uso de terreno público para implantação da Unidade de Beneficiamento de Produtos Aquícolas e Pescado.


À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 04 de dezembro de 2008


Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

Segue parecer em lauda impressa

9/12/2008


Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara



Observação: destino uso de terreno público para implantação de Unidade de Beneficiamento de Produtos Agrícolas e Pesca.

Número de Folhas: 01/04

Assunto: PROJETO DE LEI CM 23/2008

Início do Processo: 04/12/2008

Cep:

Endereço: Prefeitura Municipal

Nome do Interessado: Fued José Dib

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/302

Ituiutaba, 2 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 56**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 56/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **destina uso de terreno público para implantação da Unidade de Beneficiamento de Produtos Aqüícolas e Pescado.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 04/12/2008
Visto: *Aut.*

Nº folhas	Visto
$\frac{1}{4}$	<i>Aut.</i>

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 56/2008

Ituiutaba, 2 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Prefeitura, já há algum tempo, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, está em contato com a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, da Presidência da República, com o objetivo de implementação de projeto de construção de um Frigorífico de Peixe, no Distrito Industrial III.

Enviei à Secretaria Especial de Agricultura e Pesca, em Brasília, solicitação de assinatura de Convênio no valor de R\$1.315.162,55 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) com vista a apoiar a realização do projeto do fomento da atividade da Pesca e Aqüicultura, como alternativa da geração de empregos na região.

A sugestão do Convênio foi recebida com otimismo, sendo respondida pelo Subsecretário de Planejamento de Aqüicultura e Pesca solicitando informações sobre o projeto arquitetônico.

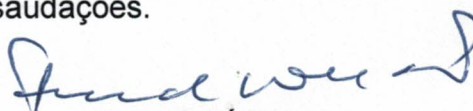
Para atender a solicitação do Subsecretário, entendo ser necessária a destinação do imóvel para a elaboração dos estudos e projetos de engenharia, conforme as condições do terreno, como indica a orientação técnica.

Por isto, estou enviando junto a esta Mensagem, projeto de Lei localizando no Distrito Industrial III, às margens da Rodovia 365, Km 766, o imóvel destinado à construção do referido Frigorífico.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.


Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

Data: 04/12/2008
Visto: 0 0

Nº folhas	Visto
2 4	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Destina uso de terreno público para
implantação da Unidade de Beneficiamento de
Produtos Aquícolas e Pescado.

em 7/2/2008

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica destinado, exclusivamente, para implantação da **Unidade de Beneficiamento de Produtos Aquícolas e Pescado** o imóvel localizado no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição: "começa no marco cravado na divisa da área verde do Distrito Industrial III, com a rua sem denominação, e segue confrontando com esta, ao azimute de 158º06'29" e distância de 106,81 metros, daí, confrontando com gleba 03, com o azimute de 242º26'30" e distância de 389,10 metros, em seguida, confrontando com José Evandro Pádua Vilela até a área verde, com o azimute de 332º26'30" e distância de 337,72 metros. Finalmente, segue confrontando com a área verde do Distrito Industrial III, até o ponto de partida, com o azimute de 92º30'59" e distância de 461,82 metros, resultando uma área com 88.167,05m².

Parágrafo único. É vedado qualquer outro uso ou destinação diversa do estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

- Prefeito de Ituiutaba -

A ORDEM DO
DESTA SESSÃO
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 02/12/2008

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 02/12/2008

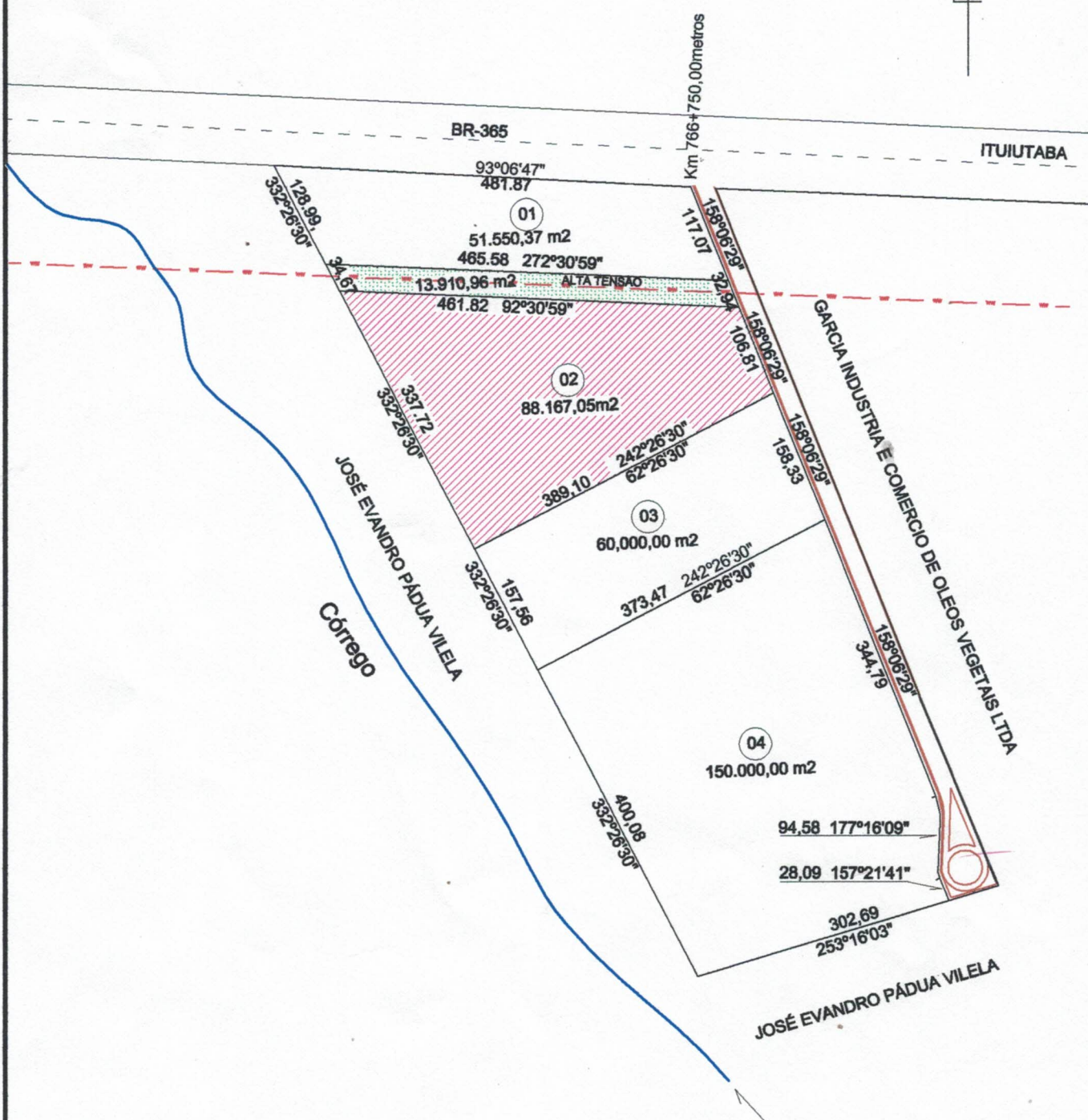
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

PRESIDENTE

Data: 04/12/2008
Visto: Aut.

Nº folhas	Visto
3/4	Aut.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOLHA
 ÚNICA

DISTRITO INDUSTRIAL III

DATA 18/03/2008
 ESCALA 1:7.000
 DESENHO: Lony

RESP. TEC.

OBS:

LEVANTAMENTO